



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2026
PROCESSO Nº 033/2026
EDITAL Nº 018/2026

OBJETO: Contratação do Grupo Musical Infantil “Os Peraltas” para a apresentação artística no evento “34º Aniversário de Emancipação Político Administrativa de Pinhal Grande”.

CONTRATADA: MARCOS ANDRÉ ANNES
CNPJ n.º 94.751.641/0001-21

JUSTIFICATIVA: A presente contratação justifica-se pela necessidade de promover evento institucional de caráter cultural, educativo e recreativo, voltado ao público infantil e às famílias do Município, integrando a programação oficial das comemorações alusivas ao 34º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa de Pinhal Grande/RS.

A realização de espetáculo artístico infantil contribui para a promoção do acesso à cultura, ao lazer e ao entretenimento de qualidade, estimulando a integração social, a valorização da infância e o fortalecimento dos vínculos comunitários, em consonância com as políticas públicas de educação, cultura e desenvolvimento social.

A contratação será realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de profissional do setor artístico, cuja escolha decorre de sua identidade artística própria, formato cênico específico, repertório direcionado ao público infantil e reconhecimento regional, circunstâncias que tornam inviável a competição.

O show musical infantil a ser apresentado pelo grupo Os Peraltas possui natureza artística e cultural, caracterizando-se por apresentação ao vivo com música, personagens, coreografias, brincadeiras e interação com o público, demandando experiência específica, linguagem adequada à faixa etária infantil e domínio de técnicas de entretenimento educativo.

Diante dessas características, a contratação do grupo Os Peraltas enquadra-se como serviço artístico-cultural de caráter singular e personalíssimo, cuja execução está diretamente vinculada ao estilo próprio, à forma exclusiva de apresentação e ao reconhecimento do grupo, restando plenamente caracterizada a inviabilidade de competição, nos termos da legislação vigente.

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO: A escolha do contratado justifica-se pela natureza artística e personalíssima do serviço a ser prestado, consistente na realização de show musical infantil ao vivo, cuja execução está diretamente vinculada à identidade artística própria, ao formato cênico exclusivo, ao repertório específico e à forma singular de interação com o público infantil.

JUSTIFICATIVA DO MÉTODO DE PESQUISA DE PREÇOS: A estimativa de preços foi realizada com base em contratações análogas da própria empresa, bem como em valores praticados em eventos de similares. Para tanto, foram analisados valores praticados pelo mesmo profissional com contratações anteriores de objeto semelhante, em diferentes municípios atendidos pela empresa.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE

VALOR: O preço a ser pago será no valor de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais) para a prestação dos serviços.

PERÍODO: 11/03/2026 até 10/04/2026.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, II,” da Lei 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO CULTURA DISPOSTO E LAZER.
07.07.13.392.0003.2069 – Promoção/participação de Eventos Culturais - Calendário
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

BASE DO RELATÓRIO: Documentos constantes e devidamente juntados aos autos do processo administrativo.

Pinhal Grande/RS, 11 de março de 2026.

LUCAS MICHELON
Prefeito Municipal